

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

A PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 19.659691/0001-68, sediada na Av. II, Nº 210, Loteamento dos Expedicionários I, Bairro: Parque dois irmãos, Cep. 60.745-510 - Fortaleza Ceará, por intermédio de seu representante legal, Sr. FREDERICO KAUE NOBRE DE MELO, portador(a) da Cédula de Identidade, Nº 97003008749 e CPF Nº 012.117.163-92, vem, respeitosamente, com fundamento no Art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e item 10.2 a 10.2.6, do referido Edital, interpor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

DOS FATOS

Foi publicado o Edital Pregão Eletrônico nº 1312.01/2022, Tipo Menor Preço Global do Lote, pela Prefeitura Municipal de Mucambo, representada neste ato por seu Pregoeiro Oficial o Francisco Orecio de Almeida Aguiar, com a realização do referido certame prevista para o dia 03/01/2023 às 09h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EPIS, MEDICAMENTOS E LABORATORIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.

No Lote 12, o item 32 (ÁCIDO NÍTRICO) restringe a COMPETITIVIDADE. Uma vez que o referido produto EXIGE, para sua comercialização, de documento ESPECIAL certificado pelo Exército Brasileiro e controlado pela Polícia Federal.

PRODUTOS CONTROLADOS

ACIDO NITRICO

1 produto controlado encontrado

ACIDO NITRICO

NOMENCLATURA DO PRODUTO

IRENIA, ACIDO AZOTICO, NITRATO DE HIDROGENIO, AZOTATO DE HIDROGENIO

Grupo: PRODUTO QUIMICO DE INTERESSE MILITAR

Lista / Número de origem: 2.3.0919

LICENÇAS PARA ATIVIDADES COM PRODUTOS CONTROLADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
RUA DA LIBERDADE, 100 - CENTRO - MUCAMBO - CE



POLÍCIA FEDERAL
BRASÍLIA - DF
REGIÃO DE LICITAÇÃO ESTADUAL

☎ 85 3013.0909

| PROMIX@PROMIXLABORATORIAL.COM.BR | PROMIXLABORATORIAL.COM.BR |
AV II, 210 LOTE DOS EXPEDICIONARIOS, BAIRRO PARQUE DOIS IRMAOS - FORTALEZA/CE

CNPJ: 19.659.691/0001-68

O Princípio da Competitividade tem que ser cumprido e o licitante além de participante do processo licitatório, deve atuar também como guardião desse princípio, denunciando (Impugnando) o edital sempre que houver restrição ao caráter competitivo da licitação.

DA TEMPESTIVIDADE

Art. 24, §1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

DO REQUERIMENTO

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

1 – A retificação do Lote 12 do edital licitatório para previsão de 3 (três) dias úteis para o julgamento das impugnações dirigidas em face ao edital publicado;

2 – O deferimento do adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após prazo condizente a ser concedido para as adequações a serem realizadas pelo impugnante, sob pena de tomadas das medidas cabíveis para discussão da questão aqui trazida.

Nestes termos,

Aguarda Deferimento.

FREDERICO KAUE
NOBRE DE
MELO:01211716392
Assinado de forma digital por
FREDERICO KAUE NOBRE DE
MELO:01211716392
Dados: 2022.12.28 10:02:37
-03'00'